



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

OFÍCIO Nº 130/2020 - DG

Assis, 09 de junho de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
Assis/SP.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 54/2020.

Anexos: 1 - Exposição de Motivos (Projeto de Lei nº 54/2020) CMA;
2 - Exposição de Motivos (Projeto de Lei nº 59/2019);
3 - Resolução 242/2019 Conselho Municipal de Saúde;
4 - Decreto Nº 7.930/2019.

Senhor Prefeito Municipal,

Venho pelo presente, solicitar informações sobre o **PROJETO DE LEI Nº 54/2020**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Especial** para os fins que especifica.

Tal solicitação prende-se ao fato de que nos foi encaminhado para análise e deliberação esta propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 58.062,00** (cinquenta e oito mil e dois reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a Exposição de Motivos: "Essa medida visa à criação de dotação orçamentária específica para aquisição de equipamentos e de material permanente, destinados ao Apoio a Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, por meio de recurso federal aprovado pela **Lei nº 6.707** de 21 de agosto de 2019 e que não foi executado integralmente". (Grifo nosso).

Ainda na **exposição de motivos** consta que: "*Encaminhamos anexo, para instruir a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 289 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta*".



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi observado que no ano de 2019, foi encaminhado a esta Casa de Leis, o **Projeto de Lei N.º 59/2019**, que aprovado, se tornou na **Lei N.º 6.707/2019**, que solicitava autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A justificativa era a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com repasse do Governo Federal, "... para ocorrer com transferência de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Portaria n.º 4061 de 18/12/2018 do Ministério da Saúde".

Diante do acima exposto, solicito a Vossa Senhoria algumas informações:

a) **Quais os motivos (justificativas) da não execução integralmente da Lei n.º 6.707 de 21 de agosto de 2019?** Aquisição de Equipamentos odontológicos.

b) **Essa verba foi disponibilizada?** Consta no artigo 2.º da Lei n.º 6.707: os recursos para atender as despesas com a execução da presente lei serão provenientes de excesso de arrecadação, através de repasse do FNS - Fundo Nacional de Saúde.

c) **Qual a justificativa para a diferença dos valores?** Uma vez que em 2019 o PL N.º 59/2019 trazia o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e supostamente não utilizado, volta agora no PL N. 39/2020 Executivo e (PL N.º 54/2020 da Câmara) com valor de **R\$ 58.002,00** (Cinquenta e oito mil e dois reais).

Na expectativa da especial atenção de Vossa Excelência, renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL

Presidente da Comissão de Cidadania

